

Regulamento do Concurso de Apresentador Digital da  
Queima das Fitas do Porto 2024



## Capítulo I

### Concurso e Concorrentes

#### Artigo 1º

##### Preâmbulo

A Federação Académica do Porto, doravante designada FAP, e/ou Organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2024, promove a II edição do concurso “Apresentador Digital da Queima das Fitas do Porto 2024”, adiante designado Concurso, que se rege pelo presente Regulamento.

#### Artigo 2º

##### Participantes

1. O concurso está aberto apenas a estudantes de Instituições de Ensino Superior da Academia do Porto;
2. A participação no concurso é gratuita;
3. O concurso realiza-se segundo a entrega de um vídeo de apresentação pessoal até 60 segundos.

#### Artigo 3º

##### Receção de Trabalhos

1. Os/as concorrentes devem entregar um vídeo com a duração máxima de 60 segundos em formato story, fotocópia do documento de identificação civil e do cartão de estudante válido, ou, em alternativa, da certidão de matrícula; uma breve biografia; número de telemóvel; e endereço eletrónico para contacto, bem como o termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento;



2. A entrega a que se refere o número anterior tem de ser feita até às 13h do dia 30 de abril de 2024, via e-mail para [tiktokqueima@fap.pt](mailto:tiktokqueima@fap.pt).

## Artigo 4º

### Vídeos

1. Os vídeos e toda a documentação recebida pela organização passam a ser propriedade da FAP, abdicando os concorrentes, a qualquer título.
2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, os vídeos recebidos.
3. Os/ as concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a utilização dos seus vídeos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

## Capítulo II

### Júri e Classificação Final

## Artigo 5º

### Júri

1. A prestação dos/as concorrentes é avaliada por um júri, designado pela organização.
2. O júri é formado por três elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção dos/as melhores concorrentes.

## Artigo 6º

### Critérios de Avaliação

Os critérios de Avaliação que o júri tem em conta são os seguintes: criatividade, técnica, atitude e originalidade.

## Artigo 7º

### Divulgação de Resultados

A decisão do júri é comunicada no dia 3 de maio no site oficial da FAP: [www.fap.pt](http://www.fap.pt)

## Artigo 8º

### Resultados

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a Organização.

## Capítulo III

### Prémios

## Artigo 9º

### Prémios

1. O/A vencedor/a do presente Concurso terá acesso à Queima das Fitas do Porto 2024 como Apresentador/a Digital, tendo a oportunidade de integrar uma equipa de comunicação profissional.
2. O referido no número anterior não é remunerado a qualquer título.

## Capítulo IV

### Disposições finais

#### Artigo 10º

##### Termo de aceitação

1. Ao participar no presente Concurso, os/as concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra o presente Regulamento.
2. Os/As concorrentes que participem no presente Concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela Organização na operacionalização do Concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do Concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do /a concorrente que incorra na referida falta.

#### Artigo 10º

A Organização reserva para si o direito de resolução das situações omissas no presente Regulamento.

## ANEXO I

### Termo de aceitação

Eu,

-----  
concorrente ao I Concurso de Apresentador Digital da Queima das Fitas do Porto 2024, declaro por  
minha honra que conheço na íntegra o Regulamento do referido Concurso.

O/A concorrente,

www.fap.pt  
email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370  
fax: 226 076 379

rua campo alegre, nº 627  
4150-179 Porto

